



**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG.**

**Processo: 01.098.159.19.20**

**Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0350.04.00**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por sua Secretária, **Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, com sede à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua reitora, Professora **Sandra Regina Goulart Almeida**, CPF sob o nº 452.170.336-49, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nesta Instituição de Ensino, nos termos da Portaria Conjunta SMSA/SMARH nº 0001/2016; da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0024/2019 e da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0313/2019, no que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 11.788/08, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do Termo de Cooperação;

1.1.2. Convalidação dos Atos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do Termo original, a vigor de **01/01/2022 à 31/12/2022**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

3.1. Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2022 até a data da efetiva assinatura deste Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

4.1 O **CONVENENTE**, executará as atividades, de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante do presente instrumento.

10



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Processo: 01.098.159.19.20

Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0350.04.00

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Não há provisão de Recursos Financeiros.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Saúde fará a publicação do extrato deste Termo Aditivo em edição do DOM – Diário Oficial do Município

### CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de cooperação originário que não tenham sido modificados pelo presente termo aditivo.

7.2 E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos  
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA  
Reitora da UFMG



Visto: Assessoria Jurídica/SMSA/SUS-BH

Testemunhas:

- 1) Fernanda Lorenzato 03055942641
- 2) Isenta Feres Chaves Filho 62874020672



**1 JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

ESTABELECEMOS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTABELECIDOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIDOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

**2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**2.1 TÍTULO DO PROJETO**

COOPERAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)**

INÍCIO  
01.01.2022

TÉRMINO  
31.12.2022

**2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA NA REDE SUS-BH, PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO, MEDIANTE CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

**3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES**

FOI EFETIVADA A OCUPAÇÃO DAS VAGAS CONCEDIDAS, PARA INSERÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA REDE SUS-BH, PACTUADA NO TERMO ADITIVO ANTERIOR, SENDO QUE NÃO FOI REALIZADA A RESPECTIVA CONTRAPARTIDA ACORDADA. A CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE (CMS-BH), NÃO FOI REALIZADA POR IMPEDIMENTOS ADVINDOS DA PANDEMIA PELO COVID19.

POR MEIO DESTA TERMO ADITIVO, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DA PRESENTE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SENDO QUE AS VAGAS A SEREM CONCEDIDAS PARA O ANO DE 2022, BEM COMO A RESPECTIVA CONTRAPARTIDA, SERÃO ESTABELECIDOS APÓS AS PACTUAÇÕES EM PROCESSO JUNTO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO, RELATIVAS AO PROCESSO DE INSERÇÃO DOS ALUNOS NOS CENÁRIOS DA REDE SUS-BH.

**4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO**

PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÃO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, BEM COMO NOTAS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA.

**5 DATA E ASSINATURA DO CONVENIENTE**

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Profª Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora

**6 DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE**

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

15/06/22

**7 TESTEMUNHAS**

1 -

2 -

Taciana M. dos Santos Lima Carvalho  
Secretária de Saúde - SMSA  
Subsecretaria de Assistência à Saúde  
LW 70.004-7